

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com





PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga a cessão da servidora pública Célida Christiane Lemos Carvalho. е dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 001, de 27 de março de 2023, firmado entre o Município de Serra do Ramalho-BA e o Município de Luís Eduardo Magalhães-BA,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública Célida Christiane Lemos Carvalho, professora, matrícula 3706, para o exercício das suas funções de concurso, junto a Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães-BA.
- § 1º A cessão que trata o art. 1º desta Portaria, vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início em 1º de janeiro de 2025 e seu término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes, na hipótese do ato de cessão não seja renovado antes do término, a servidora pública deverá se apresentar imediatamente ao Município de Serra do Ramalho/BA.
- § 2º O prazo disposto no § 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência do Município Cessionário e ou Município Cedente.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

> **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS Prefeito Municipal**